

Regulamento

Concurso de Vídeos

Literacia faz bem à Saúde: Pela Medicina de Precisão

Estudantes de Medicina e de Ciências
Farmacêuticas
&
Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde

Com o apoio:

Johnson & Johnson
Innovative Medicine

Artigo 1.º

(Enquadramento e definição)

1.1. O presente documento define o Regulamento do Concurso de Vídeos “Literacia faz bem à Saúde” organizado pela Associação Nacional de Estudantes de Medicina (ANEM) e pela Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde (SPLS), com o apoio da Associação Portuguesa de Estudantes de Farmácia (APEF);

1.2. O referido concurso destina-se a estudantes de Medicina e a estudantes de Ciências Farmacêuticas em Portugal, promovendo a promoção da importância da literacia em saúde da sociedade civil relativamente a um tema que interessa aos jovens nestas áreas: a Medicina de Precisão.

1.3. Os prémios têm o apoio da Johnson & Johnson Innovative Medicine e a mesma não se fará representar no júri, não tendo por isso qualquer papel na seleção dos vencedores.

Artigo 2.º

(Objetivos)

2.1. Este concurso tem como principal objetivo proporcionar à comunidade estudantil de Medicina e de Ciências Farmacêuticas de Portugal um espaço original e criativo, com prémios, que contribua para o desenvolvimento de materiais de educação para a saúde da sociedade civil;

2.2. A criação submetida deverá proporcionar a educação para a saúde da sociedade civil, mostrando como os jovens sabem refletir e conhecer a medicina de precisão (ideias, estratégias, soluções construtivas) que sirva também de fonte de educação para o cidadão;

2.3. A organização pretende ainda que a criação deste material de divulgação ajude a consciencializar a comunidade estudantil para a importância da literacia em saúde e da medicina de precisão.

Artigo 3.º

(Candidaturas)

3.1. Podem candidatar-se ao Concurso de Vídeos qualquer estudante com matrícula efetuada no Mestrado Integrado em Medicina ou Ciclo Básico de Medicina numa Escola Médica portuguesa no ano letivo 2024/2025 desde o 1.º ao 6.º ano e estudantes com matrícula efetuada no Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas no ano letivo 2024/2025, numa Instituição de Ensino Superior em Portugal;

- a. Estão incluídos, por inerência, estudantes da Universidade dos Açores e da Universidade da Made

- 3.2 A participação no concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento;
- 3.3 A participação no concurso pode ser realizada de forma individual ou em grupo de, no máximo, três pessoas.
- 3.4 No caso da participação ser feita em grupo, terá de obedecer aos seguintes critérios:
- b. Todos os envolvidos terão de ser estudantes de Medicina e/ou estudantes de Ciências Farmacêuticas;
 - c. O grupo deverá eleger um representante de cada grupo, que será a ponte de comunicação com a organização do concurso (com indicação de nome, email e contacto telefónico).
- 3.5 Cada estudante poderá inscrever-se apenas uma única vez no presente concurso;
- 3.6 Não poderão participar na modalidade de concorrente os membros do júri (artigo 7.º), nem familiares diretos dos mesmos.

Artigo 4.º

(Tema)

- 4.1. Todas as peças submetidas a concurso – vídeos até dois minutos - deverão retratar o tema “Literacia faz bem à Saúde” e a “Medicina de Precisão”;
- a. Dentro desta temática podem associar a outros fatores, mas com reflexos para o melhor conhecimento do que é a medicina de precisão para o cidadão).
- 4.2. Os trabalhos devem ter obrigatoriamente caráter construtivo e baseados nos princípios e dimensões da Literacia em Saúde que permitem o melhor acesso, compreensão e uso dos recursos de saúde.

Artigo 5.º

(Inscrição e Submissão da Obra)

- 5.1. A submissão de peças decorrerá através de um formulário online divulgado pela SPLS (www.splsportugal.pt), pela ANEM ([@anemmedicina](https://www.instagram.com/anemmedicina)) e pela APEF (@apef.pt) de 1 de fevereiro a 2 de abril 2025;
- 5.2. Os seis vídeos melhor executados, por candidatos individuais ou coletivos, serão premiados com 350 euros por vídeo;

5.3. Os vídeos que sejam válidos e dentro das temáticas e do regulamento proposto, que não tiverem ganho um dos seis (6) prémios serão também divulgados pela SPLS, pela ANEM, pela APEF, e sujeitos a votação para Menções Honrosas;

5.4. No formulário de inscrição deverão constar os seguintes dados:

- a. Política de Proteção de Dados;
- b. Nome da(s) pessoa(s) candidata(s) (pelo menos primeiro e último nome ou *nickname*);
- c. Pessoa representante do grupo (se aplicável);
- d. Contacto telefónico;
- e. Endereço de *e-mail*;
- f. Resumo do tema (título e conteúdo em 10 linhas)
- g. Anexo da criação audiovisual em formato MP4;
- h. Anexos:
 - i. Comprovativo(s) de matrícula;
 - ii. Declaração de Compromisso de Honra da Titularidade da Obra (Anexo I);
 - iii. Autorização de divulgação por parte da ANEM, APEF e SPLS para efeitos do referido concurso (Anexo II).

Artigo 6.º

(Condições de Admissão do Vídeo)

6.1. Só serão admitidos vídeos inéditos para o concurso, e que retratem o tema proposto;

6.2. Os vídeos não poderão ter sido anteriormente divulgados em redes sociais, websites, exposições ou outros meios de divulgação;

6.3. O vídeo deverá ser anexo com as seguintes características:

- a. Formato MP4;
- b. Duração máxima de até dois minutos.

- 6.4. Apenas serão aceites obras em português, embora possam ter elementos musicais ou gráficos em outra língua;
- 6.5. O título do ficheiro do vídeo a submeter deverá ser “Nome da pessoa candidata, ou pessoa representante (ou *nickname*) + Título da Obra”;
- 6.6. O ficheiro a submeter deve ser acompanhado de uma descrição sumária de até 10 linhas do seu conteúdo (Que elementos ou recursos relativos ao conteúdo e gráficos se usaram para melhorar a compreensão do que é a medicina de precisão?);
- 6.7. Será divulgada a compilação de excertos de todos os vídeos válidos admitidos a concurso e far-se-á, posteriormente, a votação do público;
- 6.8. Em nenhum vídeo deverão estar visíveis marcas ou publicidade, quer sejam gráficas ou no conteúdo do texto;
- 6.9. O vídeo apresentado não deve ter qualquer referência à autoria do trabalho, incluindo assinaturas e/ou marcas de água;
- 6.10. Nenhuma obra deverá ser espaço de incitação ao ódio, ou temas que ponham em causa a integridade, ética, ou a dignidade da pessoa.

Artigo 7.º

(Júri)

- 7.1. O júri da prova será composto por um número ímpar de elementos, superior ou igual a três (3) e não mais do que cinco (5) pessoas;
- 7.2. Os constituintes do júri serão pessoas relevantes na área da Saúde Pública e da Literacia em Saúde propostos pela Direção da SPLS;
- 7.3. A decisão do júri é irrevogável e irrecorrível devendo ser respeitada por todos/as os/as candidatos/as;
- 7.4. O júri será divulgado, em tempo oportuno, pela organização do concurso às pessoas candidatas via *e-mail*, findo o período de submissão de obras.

Artigo 8.º
(Método de Avaliação)

8.1. A seleção dos vídeos será submetida a um conjunto de critérios, que são os seguintes:

- a. Qualidade técnica do vídeo;
- b. Criatividade e originalidade;
- c. Adequação ao tema do concurso;
- d. Impacto na literacia em saúde da população portuguesa – nomeadamente a explicação em linguagem simples e acessível do que é a Medicina de Precisão para que o cidadão possa compreender.

8.2. Os vídeos serão anonimizados pela Direção da Área de Saúde Pública da ANEM, e apenas serão apresentados aos restantes elementos do júri o título, a descrição e o vídeo a concurso, não revelando a autoria da mesma;

8.3. Cabe à Direção da Área de Saúde Pública da ANEM e da APEF reunir a votação com pontuação de todos os elementos do júri antes do anúncio final dos vencedores;

8.4. O vídeo com maior classificação e em 1.º lugar obterá 12 (doze) pontos, o 2.º lugar obterá 10 pontos (dez), o 3.º lugar obterá 8 pontos (oito), o 4.º lugar obterá 7 pontos (sete), o 5.º lugar obterá 6 pontos (seis) e o 6.º lugar obterá 5 pontos (cinco).

8.5. Em caso de empate, será beneficiado o vídeo que tiver a melhor pontuação nos critérios c. e d. da alínea 8.1. do presente artigo, consecutivamente.

8.6. Os vídeos serão publicados nas redes sociais da ANEM, APEF e da SPLS, através de um *link* para Google® Drive, que conterà todos os vídeos, acompanhados por um formulário simples destinado à votação do público.

Artigo 9.º
(Divulgação dos Resultados e Prémios)

9.1. Os resultados serão divulgados no mês de abril 2025 por *e-mail* a todas as pessoas participantes do concurso;

- a. A divulgação será realizada na semana seguinte à votação do júri, que ocorre após o fim do prazo de candidatura, a 2 de abril.

9.2. Haverá seis prémios monetários a distribuir pelos seis melhores classificados no valor de 350 euros cada;

9.3. No caso de a adesão ser inferior a 10 participações, apenas serão atribuídos 3 prémios.

Artigo 10.º

(Divulgação dos Vídeos)

10.1. Reserva-se à ANEM, à APEF e à SPLS o direito de divulgação dos vídeos submetidos a concurso, através de todo e qualquer meio de divulgação aprovado por ambas as partes, creditando sempre a respetiva autoria.

Artigo 11.º

(Considerações finais)

11.1. As pessoas concorrentes têm de declarar que são as criadoras dos vídeos apresentados a concurso, e que estas não violam qualquer direito de autoria de terceiros, sob pena de desclassificação e/ou não consideração do seu trabalho;

11.2. Cada participante deve preencher a parte do formulário respeitante à autoria, sendo que assumirá a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e outros direitos;

11.3. As entidades promotoras, a ANEM, APEF e a SPLS, têm o direito de transmitir a identificação da pessoa concorrente para efeitos de apuramento de responsabilidades, no que respeita à violação de qualquer direito de autor de terceiros;

11.4. Os dados pessoais das pessoas candidatas, recolhidos durante o processo de candidatura, serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados;

11.5. O presente regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela ANEM, APEF e pela SPLS.

11.6. A participação no Concurso de Vídeos implica a aceitação na íntegra deste regulamento;

11.7. Qualquer questão que não conste deste regulamento será resolvida pela SPLS;

11.8. O presente Regulamento vigora até ao término da atividade, com a respetiva entrega de prémios aos vencedores em evento específico a organizar pela ANEM, APEF e SPLS em conjunto

11.9. Qualquer dúvida deverá ser redirecionada para o e-mail: saudepublica@anem.pt, saude@apef.pt e para o splsportugal@gmail.com colocando no assunto “Concurso de Vídeos – ANEM, APEF & SPLS 2025”.

Anexo I

Compromisso de Honra de Titularidade

Concurso Vídeos “Pela Medicina de precisão”

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identificação n.º _____, declaro, por minha honra, que a obra submetida em meu nome para o Concurso de Vídeos “Literacia Faz Bem à Saúde – Pela Medicina de Precisão” é da minha única autoria.

Local e data: _____, ___/___/_____

Assinatura do estudante:

(no caso de participação em grupo é apenas necessária a assinatura do representante)

Anexo II

Autorização de Divulgação

Concurso Vídeos “Pela Medicina de Precisão”

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identificação n.º _____, autorizo que a obra submetida em meu nome para o Concurso de Vídeos “Literacia Faz Bem à Saúde – Pela Medicina de Precisão”, seja divulgada nas Plataformas Oficiais da ANEM, APEF e da SPLS.

Local e data: _____, ___/___/_____

Assinatura do estudante:

(no caso de participação em grupo é apenas necessária a assinatura do representante)